



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de:
Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões 19/06/2000
[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 15 06 / 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal Sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Fica denominado BECO PEDRO RIBEIRO DOS REIS, a atual Via Pública situada e localizada nesta cidade de Guanhães, à qual se inicia na Av. Milton Campos, próximo ao nº 1.209 e termina na divisa com a ITAMBÊ.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a cópia da Certidão de Óbito, para comprovação da exigência contida na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 05 de junho de 2000.

[Assinatura]

Silvério Ribeiro Justino

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente pedido, além de a Câmara Municipal de Guanhães, prestar uma homenagem à memória do Sr. Pedro Ribeiro Reis, que é filho do Sr. Davino José dos Reis e Srª. Antônia Ribeiro da Silva que são proprietários do terreno em que está situada a via pública, no sentido de viabilizar aos moradores daquela localidade a terem acesso à municipalidade para ligação de água, luz e outros.



A SANÇÃO

Sala das sessões 08/08/00

[Assinatura]
PRESIDENTE



A SANÇÃO
 Sala das sessões 08.10.8.2000
 Presidente

...municipal para a...
 ...no sentido de...
 ...de...
 ...de...

MEMBRO EFETIVO
 Presidente
 07 de Agosto de 2000

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhaes,
 MESA DIRETORA para as considerações finais.
 a sua... e nesta data o devolvemos a
 Após analisarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVELS
 ao projeto de Lei de nº 0.61.2000
 parecer da comissão de...
 0002 de outubro de 2000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Certidão de Obito para comprovação da exigência contida na Lei Orgânica Municipal.
 Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei a cópia da
 Campos, próximo ao nº 1.209 e remita na divisa com a ITAMBE.
 sua Via Pública situada e localizada nesta cidade de Guanhaes, a qual se inicia na Av. Milton
 Artigo 1º - Fica denominado BECO PEDRO RIBEIRO DOS REIS, a
 Certas aprova e em Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.
 Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhaes, Estado de Minas

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 2000

